



DECRETO N.º 5.170

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (21) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 22 de Maio de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente da anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 22 de Maio de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.170

Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0100.0413100142.006	15	339030.00	00		15.000,00
0700.0412200082.038	124	339030.00	00	15.000,00	
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5170 de 22/05/18

PUBLICADO em 23/05/18, no

Jornal Tribuna Carioca, pág. 05

Edição n.º 1124